

INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT
Fevereiro - 2022

BOLETIM DE SERVIÇO

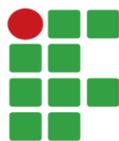
Edição nº 02/2022

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, fevereiro de **2022**.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Reitor

Julio César dos Santos

Diretor(a)-Geral

Rafael Martins Chaves

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos

Gabinte

Isabel Cristina Röhrig

Chefe de Ensino

Sinovia Cecilia Rauber

Responsável Gestão de Pessoas

Mariam Hitomi Ueta

Responsável Patrimônio

Tony Vicente de Oliveira

Responsável Almoxarifado

Roney Soares do Nascimento

Responsável Compras

Elisana da Silva Pereira

Responsável Tecnologia da Informação

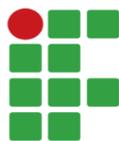
Leonardo Morilha Leão

Secretaria de Registro Escolar

Viviane Lazarini Baldan

Responsável Biblioteca

Viviane Lazarini Baldan



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

Senilde Solange Catelan

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica

Ana Paula Quadros de Oliveira

Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios

Jaqueline da Silva Marques

Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

Hélio Coelho de Ornellas

Responsável Setor de Extensão

Paulo Sérgio Sousa Costa

Responsável Setor de Pesquisa e Inovação

Joana Rodrigues Moreira Leite

Gerência Local Ativa Incubadora

Carlos Eduardo Gomes da Costa

Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop

Mirella Monique Soares

ÍNDICE

Portarias	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	027
Editais....	035
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	059



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração da Minuta do Regulamento das Dependências deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Nome	SIAPE	Função
Rose Márcia da Silva	1879232	Presidente
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Membro
Jaqueline da Silva Marques	1138520	Membro
Mirella Monique Soares	1044424	Membro

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 40 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD3 - SNP-DG**, em 02/02/2022 07:17:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299906

Código de Autenticação: 32f918f99e



PORTARIA 5/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Responsável pelo Processo de Extinção do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Eletromecânica, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, conforme listado abaixo:

Sinovia Cecilia Rauber	SIAPE - 2180970	Presidente
Ana Maria Blanco Teles Moulin	SIAPE - 2869986	Membro
Helio Coelho de Ornellas	SIAPE - 2418251	Membro
Murilo Araújo Santos	SIAPE - 2401698	Membro
Natália Tabosa Mellão	SIAPE - 3008473	Membro
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952	Membro
Rose Márcia da Silva	SIAPE - 1879232	Membro

Art. 2º A Comissão fica responsável por conduzir o Processo de Extinção do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Eletromecânica, conforme Regulamento Didático.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o término das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD3 - SNP-DG**, em 02/02/2022 14:34:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300560

Código de Autenticação: a46fd067ee



PORTARIA 6/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão responsável pelo estudo de viabilidade de oferta de Curso no Eixo Tecnológico de Controle de Processos Industriais no IFMT Campus Avançado Sinop, conforme listado abaixo:

Mateus da Silva Tonon	SIAPE- 1291166	Presidente
Ana Maria Blanco Teles Moulin	SIAPE- 2869986	Membro
Carlos Eduardo Gomes da Costa	SIAPE- 1163603	Membro
Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio	SIAPE- 3059732	Membro
Huann Costa Rodrigues	SIAPE- 3259718	Membro
Murilo Araújo Santos	SIAPE- 2401698	Membro
Natália Tabosa Mellão	SIAPE- 3008473	Membro
Rose Márcia da Silva	SIAPE- 1879232	Membro
Tiago Schmidt	SIAPE- 2078364	Membro

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD3 - SNP-DG**, em 02/02/2022 15:03:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300483

Código de Autenticação: aefeb0f249



PORTARIA 7/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado 2022/1 - Edital 03/2022, vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, e Edital 04/2022, vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes, deste IFMT Campus Avançado Sinop, sob a presidência do primeiro:

Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952
Émerson Rodrigo Coletto	SIAPE - 1980116
Hélio Coelho de Ornellas	SIAPE - 2418251
Jaqueline da Silva Marques	SIAPE - 1138520

Art. 2º A Comissão fica responsável por analisar as inscrições e emitir o resultado, considerando os prazos previstos nos cronogramas dos editais supracitados;

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 03/02/2022 13:11:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301427
Código de Autenticação: 4d7d9653aa





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Subcomissão de Permanência e Êxito do IFMT- Campus Avançado Sinop, recomposta pela Portaria Nº 032/2021-SNP, de 03/05/2021, responsável pelas Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes deste IFMT.

Art. 2º Excluir os servidores:

Jair Aniceto de Souza - SIAPE 2300774	Presidente
Kenny Wesley da Silva - SIAPE 2392556	Membro
Mariam Hitomi Ueta - SIAPE 2089749	Membro
Viviane Lazarini Baldan - SIAPE 2091270	Membro
Washington Souza Nery - SIAPE 1604769	Membro

Art. 3º Incluir os servidores que passarão a formar a nova Subcomissão, conforme segue:

Rose Márcia da Silva - SIAPE 1879232	Presidente
Ana Maria Blanco Teles Moulin - SIAPE 2869986	Membro
Jaqueline da Silva Marques - SIAPE 1138520	Membro
Mirella Monique Soares - SIAPE 1044424	Membro
Murilo Araújo Santos - SIAPE 2401698	Membro
Natália Tabosa Mellão - SIAPE 3008473	Membro

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 09/02/2022 10:05:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305257

Código de Autenticação: f47bd0d2ea



PORTARIA 9/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Títulos e Experiência Docente do Edital 13/2022- RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto para o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Avançado Sinop.

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO		
TITULARES	FUNÇÃO	SIAPE
Ana Maria Blanco Teles Moulin	Presidente	2869986
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	Membro	3222435
Jaqueline da Silva Marques	Membro	1138520

Art. 2º A banca examinadora fica responsável pelo **itens 4.2 e 4.3 do Edital**.

- **item 4.2 - DAS PROVAS DE TÍTULOS ACADÊMICOS**
- **item 4.3 - DA EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 14/02/2022 14:36:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308600
Código de Autenticação: 9821c14c4c



PORTARIA 10/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Banca Examinadora de Títulos e Experiência Docente do Edital 13/2022- RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto para o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Avançado Sinop, designada pela portaria 10/2022 SNP, de 14 de fevereiro de 2022, conforme segue.

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO		
TITULARES	FUNÇÃO	SIAPE
Ana Maria Blanco Teles Moulin	Presidente	2869986
Elisana da Silva Pereira	Membro	2401454
Jaqueline da Silva Marques	Membro	1138520

Art. 2º A banca examinadora fica responsável pelo itens 4.2 e 4.3 do Edital .

- item 4.2 - DAS PROVAS DE TÍTULOS ACADÊMICOS
- item 4.3 - DA EXPERIÊNCIA DOCENTE

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 16/02/2022 10:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310160
Código de Autenticação: b9bfbf02fe



PORTARIA 11/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão com a finalidade de elaborar e acompanhar o Edital de Concessão e Uso de armários discentes para o ano letivo 2022, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

Gilma Silva Chitarra	SIAPE - 1680953	Presidente
Wyllian Winckler Sartori	SIAPE - 1989358	Membro
Natália Tabosa Mellão	SIAPE - 3008473	Membro

Art. 2º Será de responsabilidade da comissão:

- Elaborar e Publicar o Edital;
- Realizar a Seleção;
- Distribuir as chaves.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 17/02/2022 16:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310590

Código de Autenticação: 77afeef0ac



PORTARIA 12/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT, Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Embaixadores		
Nomes	SIAPE	Função
Mirella Monique Soares	1044424	Presidente
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Membro
Carlos Eduardo Gomes da Costa	1163603	Membro
Everton Sales dos Santos	2191908	Membro
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789	Membro
Murilo Araújo Santos	2401698	Membro
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	3008952	Membro

Embaixadores		
Estudantes Ensino Médio		
Nomes	Ano/Curso	Matrícula
Ella Mria Gruen	2º Automação Industrial	202111803310331
Gabriella de Oliveira Fazollo	2º Automação Industrial	202111803310250
Isabelly Moreira Peçanha	1º Eletromecânica	202111804310254
Isadora Bheatriz Flores	1º Eletromecânica	202111804310013
Isadora Timm Zagonel	2º Eletromecânica	202111804310084
João Vítor Beraldo da Silva	2º Automação Industrial	202111803310226
Joaquim Joner Veras	2º Eletromecânica	202111804310017
Julia Lima de Carvalho	1º Automação Industrial	202211803310249
Júlia Vitória Bahia e Silva	2º Automação Industrial	202111803310161
Lana Emanuele de Souza Moraes	2º Automação Industrial	202111803310110
Luiza Gabriela Warmling de Sousa	1º Automação Industrial	202211803310214
Nayara Gabrieli Rodrigues	1º Automação Industrial	202111803310102
Rafaella Madruga da Silva dos Santos	2º Automação Industrial	202111803310048
Estudantes Cursos Subsequentes		
Nomes	Ano/Curso	Matrícula

Alison Rodrigues Costa	3º Administração	202111805330224
Dorival Diego da Cunha Paneagua	1º Administração	2022118330430127
Wendell Rodrigues da Silva	1º Administração	2022118330430232

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão os assuntos inerentes à internacionalização do Campus Avançado Sinop.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 18/02/2022 10:11:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311187
Código de Autenticação: a46c081c00



PORTARIA 13/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

- I – Revogar **Portaria nº 60/2021, de 17 de junho de 2021**, deste IFMT – Campus Avançado Sinop;
- II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.
- III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 18/02/2022 10:47:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311732
Código de Autenticação: 1dadf7bcc2



PORTARIA 14/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U de 20.04.2021;

Considerando a [Instrução Normativa 90 - SGP/SEDGG/ME](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2021, edição 187, seção 1, p. 63, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a [Instrução Normativa 6/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual às atividades presenciais do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual às atividades presenciais do IFMT; e

Considerando a reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022 pela Comissão local responsável pelo planejamento, implantação e acompanhamento do retorno às atividades presenciais do IFMT Campus Avançado Sinop, designada pela [Portaria 89/2021-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 01 de outubro de 2021 e alterada pela [Portaria 2/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

I –**DETERMINAR**, a partir do dia **03 de março de 2022**, a progressão para a Fase 4 (quatro) do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a [Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), observando-se rigorosamente:

a) os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a [Instrução Normativa 6/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 18 de fevereiro de 2022;

b) as orientações do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do IFMT Campus Avançado Sinop, constituído pela [Portaria 33/2020 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 26 de maio de 2020, alterado pelas [Portarias 3/2021, Portaria 31/2021, e a Portaria 86/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT](#), de 24 de setembro de 2021;

c) as orientações do Departamento de Ensino acerca da Fase 4;

d) as orientações da CGP acerca da Fase 4.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 22/02/2022 12:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310940

Código de Autenticação: 868f24911c



PORTARIA 15/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 7/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000046.2022-45	Setor Demandante: Setor de Tecnologia da Informação	Processo de origem: Pregão 14/2021 da UASG: 158335 Nota de Empenho: 2022NE213
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES CNPJ: 10.934.762/0001-19 Endereço: RUA SARGENTO MAURICIO, 21 - AREIA - Bacabal / Maranhão - CEP: 65.700-000 E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com Contato: (99) 3621-0804		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir;

339030 - Material de consumo					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
6	Unid	30	CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO 2 M, APLICAÇÃO MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P	R\$ 16,00	R\$ 480,00
7	Unid	5	CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO 15 M, APLICAÇÃO MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21	Unid	15	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC EMBORRACHADO, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADO E FLEXÍVEL, TIPO CABO DISPLAYPORT, MATERIAL COBERTURA PVC EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES MACHOMACHO, QUANTIDADE PINOS 20	R\$ 51,90	R\$ 778,50
TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 1.558,50

Prazo da entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, conforme solicitação.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

Horário de atendimento: 07h00 às 11h00 - 13h00 às 17h00.

Responsável pelo recebimento: Roney Soares do Nascimento
e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br - Contato: (66) 3511-2513

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 11 de fevereiro de 2022.

Roney Soares Nascimento
Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2999030

Leonardo Morilha Leão
Técnico de Laboratório
Siape: 2268908

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 11/02/2022 15:17:52.
- **Leonardo Morilha Leao, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 11/02/2022 15:26:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307584
Código de Autenticação: 600a475217





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 8/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.000821.2018-38	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Empenho: 2021NE000086
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50		
Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Sura Seguros S/A		
CNPJ: 033.056.699/0001-27		
Endereço: Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000		
Telefone: (31) 3073-7300 E-mail: faturamentovida@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir:

Item	Unid	Qtd	Descrição/Especificação	Valor unitário	Valor Total
8	unid	433	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirmos atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário.	R\$ 3,33	R\$ 1.441,89
TOTAL					R\$ 1.441,89

Obs: Mês de referência 16/02/2022 à 15/03/2022.

Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

Local do acompanhamento da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** viviane.baldan@ifmt.edu.br, administracao@snp.ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Viviane Lazarini Baldan

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 14 de fevereiro de 2022.

Tony Vicente De Oliveira
Assistente de Laboratório - Química
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 14/02/2022 16:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308906

Código de Autenticação: aa6b3cd243





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 9/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000261.2019-41	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão 04/2019 da UASG: 158496 Nota de Empenho: 2019NE800780
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Ugolini Campos Eireli CNPJ: 01.354.498/0001-53 Endereço: Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 E-mail: atendimento.governo@gasolini.com.br- Contato: (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14	Água 20L	18	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo IFMT, os vasilhames deverão estar dentro do prazo de validade e esta não poderá ser inferior a 30 dias. Estar em conformidade com as resoluções constantes nas portarias nº 387, de 23 de setembro de 2008 e portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999, com registro na ANVISA ou no DNPM.	R\$ 11,25	R\$ 202,50
TOTAL					R\$ 202,50

Prazo da entrega:

O prazo de entrega do material será de 02 (dois) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

<u>Outras observações</u>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega

Sinop, 21 de fevereiro de 2022.

Roney Soares do Nascimento
Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2268908

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 21/02/2022 09:16:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312650

Código de Autenticação: 0f9e7d2951





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 10/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000129.2021-53	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2021NE001687 e 2021NE001688
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Avançado Sinop</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178 Telefone: (66) 3511-2517		
Dados da Contratada		
Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98 Endereço: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), Nº 376, Bairro: Centro-Sul, CEP 78.110-046, Várzea Grande Telefone: (65)3029-7800 (65)99260-8898 E-mail: chamados@guaranisolucoes.com.br financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição do material especificado a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unid</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
44	Unid	2339,66	Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar split de 7.000 a 60.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafuso 5/16. DIVERSAS MARCAS	R\$ 1,00	R\$ 2.339,66
50	Unid	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 60.000 BTUS split, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS	R\$ 280,00	R\$ 280,00
43	Unid	4480	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices condensador, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 01 ano no mínimo para os componentes	R\$ 1,00	R\$ 4.480,00
46	Unid	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 18.000 BTUS split, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS	R\$ 137,20	R\$ 137,20
Total da aquisição					R\$ 7.236,86

Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser de 24 horas (1 dia útil), conforme o item 7.2.2.1. do termo de referência, contados do momento do recebimento da Nota de empenho e Ordem de fornecimento.

Local de execução do serviço:

Endereço: Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178

Telefone: (66) 3511-2517

Outras observações

Informamos que devido as poucas empresas do setor nesse ramo de atuação e que essas não tiveram interesse ou trabalham apenas com marcas específicas, não se pode fazer os 3 orçamentos comparativos.

Sinop, 22 de fevereiro de 2022.

Leonardo Morilha Leao

FISCAL TÉCNICO TITULAR E GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO

[PORTARIA 2347/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Morilha Leao**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 22/02/2022 11:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313701

Código de Autenticação: 77de2f8920





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop, torna público o Processo Seletivo de Reopção de Curso (Transferência Interna) para o período letivo 2022/1 entre cursos subsequentes de Recursos Humanos e Comércio para o curso subsequente em Administração, o presente processo seletivo será regulamentado por este Edital.

1. DA ABERTURA

1.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 66 a 79 do Regulamento Didático do IFMT que dispõem sobre a Reopção de Curso (Transferência Interna), TORNA PÚBLICO o processo seletivo para reopção de curso (transferência interna) para o período letivo 2022/1 entre cursos subsequentes de Recursos Humanos e Comércio para o curso subsequente em Administração mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas a estudantes regularmente matriculados dos cursos técnicos subsequentes de Recursos Humanos e Comércio, cursados neste campus.

3. DA FINALIDADE

3.1 Abertura de processo seletivo de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes de Recursos Humanos e Comércio do IFMT Campus Avançado Sinop.

4. DA VALIDADE

4.1 O Resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para matrícula nos semestres ofertantes de vagas existentes para o período letivo 2022/1, conforme o cronograma de convocação estabelecido no item 14.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas destinadas para reopção de curso (transferência interna) serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo regulamentado por este edital, para o período letivo 2021/2.

5.2 A relação de vagas por, curso, turno, semestre e pré-requisitos constam na tabela abaixo :

Local	Curso	Turno	Pré-requisitos	Semestre de vaga
-------	-------	-------	----------------	------------------

Campus Avançado Sinop	Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	Conforme Item 6.	2º Semestre - 10 vagas
				3º Semestre - 10 vagas

5.4 Os candidatos inscritos, se classificados, constarão em lista dentro do número de vagas e cadastro reserva, que poderão ser aproveitados para os próximos semestres letivos, caso haja vagas.

5.5 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados dentro do número de vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da lista de classificados.

5.6 As vagas destinadas a formação de cadastro reserva não gera expectativa de matrícula, apenas lista de classificados que poderão ser convocados para matrícula a depender da disponibilidade de vagas em disciplinas ofertadas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para se inscrever no processo seletivo para reopção de curso (transferência interna), o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de Recursos Humanos ou Comércio Subsequente ao Ensino Médio do Campus Avançado Sinop;
- b) ter concluído o 1º semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- c) ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- e) estar apto para matrícula no semestre ofertante de vaga.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

- a) atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 6;
- b) comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo.

7.2 A inscrição para o processo seletivo de reopção de curso (transferência interna) será realizada pelo formulário do Google disponibilizado conforme abaixo, exclusivamente no período de **04 a 13 de fevereiro de 2022**, através do link: <https://forms.gle/CZNRw1cKNgbAH4he8>

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas;

7.4 Não serão aceitas complementação de documentos;

7.5 As inscrições para o presente processo seletivo, de que trata este edital, serão gratuitas, não serão cobradas taxas de qualquer natureza;

7.6 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos previstos, bem como apresentar a documentação exigida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição (item 7.2), acompanhado dos seguintes documentos em arquivo PDF:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; (para não estrangeiros)

d) Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos nos itens I a III, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição;

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas;

9.3 O histórico escolar do candidato será utilizado como um dos critérios de análise conforme item 10.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção do Edital de Transferência Interna 2022/1, designada pela Direção-Geral do Campus por meio de Portaria;

10.2 Serão considerados os seguintes itens para aprovação e classificação, observadas a ordem de prioridade

1. **Estar apto em relação aos critérios descritos no item 6.1**
2. **Maior coeficiente de rendimento conforme histórico escolar.**

10.3 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas), e DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios do edital).

10.4 Em caso de empate será utilizado o critério de maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 O Resultado Final será publicado no dia 15/02/2022 no endereço eletrônico www.snp.ifmt.edu.br.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, as matrículas serão realizadas conforme as seguintes etapas:

a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Setor de Registro Escolar (registro@snp.ifmt.edu.br);

12.2 Os candidatos que não enviarem os documentos para a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga;

12.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar especificando no assunto (NOME COMPLETO – NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), de acordo com os endereços abaixo:

12.4 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, deverá entrar em contato com o setor de Registro Escolar do Campus Avançado Sinop, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias

especificados para cada chamada.

12.5 Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

12.6 Para a matrícula, o candidato deverá enviar em arquivo único (juntar todos os documentos em um só arquivo), no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Carteira de Identidade - RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- d) Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f) Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- g) Termo de autorização de uso de imagem (anexo I);

12.7 O não envio da documentação no prazo ou a não entrega agendada resultará na não efetivação da matrícula.

12.8 Após efetivação da matrícula o candidato deverá requerer imediatamente o aproveitamento de estudos a Coordenação de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

- a) Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado;
- b) Plano de ensino das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso de origem;

12.9 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

13. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO/ LOCAL)

Data	Atividade
03/02/2022	Publicação do edital no site www.snp.ifmt.edu.br
04/02/2022 a 13/02/2022	Período de Inscrições Link para Inscrição: https://forms.gle/CZNRw1cKNgbAH4he8
15/02/2022	Publicação Resultado Final no site e convocação dos aprovados para matrícula www.snp.ifmt.edu.br
15 e 16/02/2022	Período de matrículas dos candidatos convocados

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de vaga não vincula o seu preenchimento;

14.2 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso;

14.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral e Comissão de Seleção do Edital de Transferência Interna 2022/1.

14.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal;

14.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza;

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo;

14.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site www.snp.ifmt.edu.br.

Sinop-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Assinatura da Direção Geral

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:	
RG:	CPF:

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Avançado Sinop, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 03/02/2022 20:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301949

Código de Autenticação: c6f8660ae7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 19/04/2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2022, do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão de ChromeBooks aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados(as) nos cursos do IFMT *Campus* Avançado Sinop, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos/das estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos(as) estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *Campus* Avançado Sinop, como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do(a) estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

2.3 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.4 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos/das estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio ou Técnico Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* Avançado Sinop;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados **60** (sessenta) equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do Campus a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
Intel® Celeron® N4000, Google Chrome OS, 4 GB memória, 64 GB Disco, web cam 720p HD, Google Chrome Education Update / Dashboard (Opcionais)	SAMSUNG CHROMEBOOK 4	60

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) estudante interessado(a) em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: <https://forms.gle/LBXcystaDj5wDuqV9>.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **16 a 22 de fevereiro de 2022**, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/LBXcystaDj5wDuqV9>.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) estudante e/ou do(a) seu(sua) responsável as informações prestadas neste edital.

Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do(a) estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil reserva-se o direito de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos/das estudantes a serem beneficiados(as) será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Sinop, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos(as) estudantes inscritos(as).

7.3 Para a seleção e classificação dos/das estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do(a) estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as

condições socioeconômicas e de conectividade dos(as) estudantes.

7.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos(as) que ingressaram pelas cotas destinadas aos/às estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos/das estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os/as estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	16/02/2022
Período de inscrição <i>online</i> pelo link: https://forms.gle/8H4v5c2g5PexPM7c8	16 á 22/02/2022
Período de seleção e classificação	23/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	23/02/2022
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/02/2022
Publicação do resultado dos recursos	25/02/2022
Divulgação do resultado final	25/02/2022
Agendamento da retirada dos equipamentos pelo link: https://forms.gle/1KEsV3B8LqaZaex28	A partir do dia 25/02/2022

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8: cronograma, e serão

divulgados impreterivelmente no site snp.ifmt.edu.br e murais do campus, com as seguintes situações:

APROVADO(A): estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado(a) por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO(A): estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado(a) dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DESCLASSIFICADO(A): estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o(a) estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br, conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o(a) estudante APROVADO(A) deverá comparecer ao IFMT Campus Avançado Sinop no horário agendado, com o seu(sua) responsável legal, portando documento de identificação com foto, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento.

11.2 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo(a) estudante menor de idade sem a presença do(a) seu(sua) responsável legal.

11.3 O empréstimo somente será efetivado ao(à) responsável que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.4 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. Portanto, o(a) responsável, no ato da assinatura do termo de compromisso assume a total responsabilidade pelo guarda e conservação do equipamento

11.5 No ato do empréstimo é de responsabilidade do(a) responsável a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

11.6 - Os(As) estudantes contemplados(as) e que estão de posse de computadores emprestados por meio de editais anteriores, terão que devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento para receberem os Chromebook.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1 Os(As) estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook, deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4 Devolver o equipamento ao Campus, acompanhado do(a) responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo(a) aluno(a) ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo.

12.5 No ato da devolução será realizada, na presença do(a) usuário(a), uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.6 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.7 O/A responsável deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.8 Não é permitido instalar e desinstalar qualquer programa no computador.

12.9 O usuário de acesso deverá ser obrigatoriamente vinculado ao e-mail institucional do IFMT.

12.10 O termo de cessão terá a validade de 6 ou 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o período letivo de cada curso, semestral ou anual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional snp.ifmt.edu.br.

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

13.3 A qualquer tempo o IFMT Campus Avançado Sinop poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

13.4 Fica assegurado ao(à) estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos(às) estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do Campus Avançado Sinop.

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: snp.ifmt.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

- Sabrina Silva Lacerda de Araujo, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, em 16/02/2022 16:23:42.
- Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 16/02/2022 16:29:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309546
Código de Autenticação: a50ea5d0df





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**EDITAL nº 07/2022 - DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NAS MODALIDADES DE:
ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ACESSO À INTERNET**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 19/04/2021 torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Avançado Sinop para Auxílio Emergencial nas modalidades de alimentação, transporte e acesso à internet. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03/2021 de 29 de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital Simplificado é conceder Auxílio Emergencial em forma de auxílio financeiro, em **09 (nove) parcelas**, através do processo de seleção simplificado de estudantes regularmente matriculados/as no IFMT *Campus* Avançado Sinop e, **que atendam ao seguinte perfil:**

- a) Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- b) Estudantes cadastrados no Cadastro Único (CADÚnico) dos Programas Sociais do Governo Federal, com Número de Identificação Social (NIS) ativo;
- c) Demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja **regularmente matriculado/a e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.**

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação sócio-econômica desses alunos, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.**

6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, **possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].**

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT

nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

2.4 As disposições contidas na Instrução Normativa da Reitoria nº 03, de 29 de abril de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado:

a) estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um **salário mínimo e meio**, **estudantes cotistas oriundos de escola pública**, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

b) demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia da COVID-19.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus *Avançado Sinop*, das quais o/a estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

4.3. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) preencher devidamente o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/CvYCWEHQ5Mp57vjb7> no período de **24 de fevereiro de 2022 até as 23:59 horas do dia 06 de março de 2022**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I.

4.4 O/A estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME** e, caso não tenha, deverá apresentar as informações bancárias por e-mail (assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br) nos dias **14 e 15 de março de 2022**.

Parágrafo Único: Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado no item 4.4 deste Edital, será emitida a ordem bancária de pagamento (OBP) para o recebimento direto, junto a instituição bancária, em nome do/a aluno/a. Ocorrendo duas tentativas consecutivas de emissão e não sendo efetuado o saque da OBP dentro do prazo de vigência do documento, o/a beneficiário/a será desclassificado/a e o auxílio será repassado para o/a próximo/a classificado/a.

4.5. O estudante poderá inscrever-se em até **duas** modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação.

5. DA MODALIDADE DO/DOS AUXÍLIO(S):

O Campus Avançado Sinop ofertará as seguintes modalidade (s) de auxílio:

- a. **Alimentação:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de calamidade pública em vigor.
- b. **Transporte:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de calamidade pública em vigor.
- c. **Acesso à Internet:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a planos de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital.

Parágrafo único: A prestação de contas será por meio de relatório (item 9) cuja finalidade é verificar se o/a estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pela equipe pedagógica do Campus.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do IFMT *Campus Avançado Sinop*, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: snp.ifmt.edu.br.

6.2. Será considerado na seleção as informações declaradas no Formulário de Inscrição e o banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus e Assistência Estudantil.

6.3 Para fins de classificação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Estudantes que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.

II) Estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

III. Estudantes que já foram beneficiados com auxílios estudantis do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

IV. Após análise dos critérios anteriores, caso haja empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6.4. A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizado no dia **08/03/2022**.

6.5. Após a divulgação do resultado preliminar, recurso contra o resultado poderá ser realizado até o dia **09/03/2022** unicamente via e-mail: assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br

6.6. Havendo recurso, será concedido o prazo de um dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.7. Será publicado o **Resultado Final** no dia **11 de março de 2022**.

6.8. O/A estudante que estiver como **Aprovado** será contemplado/a com o auxílio.

6.9. O/A estudante que estiver como **Classificado/a** estará na lista de espera.

6.10. O/A estudante que estiver **Desclassificado/a** será excluído/a desta Chamada.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1. Os auxílios serão pagos R\$ 200,00 para alimentação, R\$140,00 para transporte e R\$100,00 para acesso à internet.

7.2. Serão disponibilizados um total de **100 auxílios alimentação** no valor mensal de R\$200,00, **50 auxílios transporte** no valor de R\$140,00 e **50 auxílios de acesso à internet** no valor de R\$100,00.

8. DO CRONOGRAMA

ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA	24/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO LINK: https://forms.gle/CvYCWEHQ5Mp57vjb7	24 à 06/03/2022
PERÍODO DE SELEÇÃO	07 e 08/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/03/2022
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	09/03/2022
ANÁLISE DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO PELA CLPAE	10/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/03/2022
DATA PARA ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS	14 e 15/03/2022

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2022

9.1. A prestação de contas será realizada mensalmente, a partir das informações realizadas pelas coordenações de curso de participação nas aulas, considerando a frequência nas atividades acadêmicas do(a) estudante.

9.1.1. Nos casos em que houverem ocorrências sobre os aspectos mencionados, a Comissão se reunirá para realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários e definir quais serão as práticas pedagógicas e de acompanhamento.

9.3. A finalidade da prestação de contas é verificar se o/a estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pela equipe pedagógica do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A qualquer tempo o IFMT *Campus* Avançado Sinop poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

10.2. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência deste edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

10.4. O estudante que **concluir o seu curso na modalidade subsequente será automaticamente desligado** do programa e o auxílio será repassado ao próximo classificado da lista.

10.5. Os/As estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, **desde que não ultrapasse o valor de um salário-mínimo e meio**. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para este edital.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Direção do *Campus* reserva-se o direito de analisar e resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Sinop-MT, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARTINS CHAVES

Diretor Geral do IFMT *Campus* Avançado Sinop
Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo interno de estudantes cotistas para **Auxílio Emergencial Edital Nºxxx/2022**, do IFMT *Campus* Avançado Sinop, nas Modalidades de Auxílios: **Alimentação, Transporte e Acesso à Internet**.

1. Modalidade de Auxílio: () Alimentação () Transporte () Acesso à Internet

Eu (Nome Completo do/a Estudante), _____, do Curso _____, ano/semestre nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participar da seleção interna do IFMT *Campus* Avançado Sinop para Auxílio Emergencial (Edital Simplificado nº 007/2022) venho requerer minha inscrição para Auxílio Emergencial e, **DECLARO ter ciência:**

- de todas as informações contidas no **Edital nº 007/2022**

- as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);

- as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores Auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;

- de que no caso de auxílio **internet** é obrigatório apresentar os devidos comprovantes previstos no **Edital nº 007/2022** à Comissão e, o/a estudante deverá comprovar junto à Comissão a aquisição de dados para Internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão, etc.) mensalmente em até 10 dias após o recebimento, na indisponibilidade de apresentar no momento de inscrição, é obrigatório sua apresentação no retorno das atividades presenciais;

- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;

- o pagamento será realizado em conta bancária no nome do/a Estudante;

- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a.

2. PERFIL DO/A ALUNO/A:

() Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas).

() Demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19.

PREENCHA SOMENTE SE FOR ALUNO COTISTA:

2.1. A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda CUJA SOMA DE TODAS AS RENDAS DO NÚCLEO FAMILIAR DÁ O VALOR TOTAL DE R\$ _____, _____ reais.

2.2. Sua família (com quem reside) é cadastrado no CAD ÚNICO do governo federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): _____

PREENCHA SOMENTE SE FOR ALUNO NÃO COTISTA

2.1 Motivo da Solicitação:

2.2 A minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

2.3. Escreva os dados de todas as pessoas que moram com você (inclusive o seu):

Nome do membro da família	Idade	PARENTESCO (ex.: mãe, irmão, avó)	PROFISSÃO/ ATIVIDADE	VALOR DA RENDA

3. Informações complementares do(a) candidato(a):

E-mail do/da Estudante: _____ Telefone: () _____

Responsável Principal (nome completo): _____ Número do
CPF do Responsável Principal: _____ Telefone: () _____

5. Informações Bancárias (caso não tenha conta, o/a estudante deve providenciar a abertura de conta corrente em seu nome se APROVADO e informar à Comissão até o prazo estabelecido):

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____ () Poupança () Corrente

Cidade e Data: _____, ____ de _____ de _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 24/02/2022 16:47:43.
- **Ana Maria Blanco Teles Moulin, PEDAGOGO-AREA**, em 24/02/2022 16:57:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315111
Código de Autenticação: f69ff5868a



Edital Nº 7/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS AVANÇADO SINOP

DEPARTAMENTO DE ENSINO

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

A Comissão de distribuição de armários aos discentes (Portaria 12/2022-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Avançado Sinop, torna pública a abertura de inscrições para **seleção de acadêmicos dos cursos técnicos de nível médio integrado para a utilização de armários, individuais e de duplas**, durante o ano letivo de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas pelos estudantes que desejarem usar os armários no ano letivo da publicação deste edital, devendo ocorrer unicamente **por meio on-line**.

1.2. Candidatos(a) que possuam alguma necessidade especial, que torne obrigatória a utilização de um armário, e que não informaram suas condições, deverão regularizar junto a Secretaria Escolar uma declaração assinada pelo(a) responsável, indicando com detalhes a necessidade.

1.3. O seletivo para a utilização de armários será feito de forma **classificatória**, respeitando os critérios de acordo com o item 2.2 deste edital.

1.4. A inscrição será feita de **26 de fevereiro de 2022 até 06 de março de 2022**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. O link para a inscrição é: <https://forms.gle/1pHGWHdsj8ffw66QA>

1.6. Será vedado a inscrição fora do período estipulado no cronograma deste edital e será desconsiderado o preenchimento da ficha de inscrição do candidato que fizer fora do período.

1.7. Referente as informações prestadas neste processo seletivo, fica resguardado o direito desta Comissão, em qualquer momento, solicitar documentos e esclarecimentos para que seja verificado a situação do(a) aluno(a) para o devido atendimento.

1.8. O(a) candidato(a) que reside em endereço diferente do fornecido à Secretaria Escolar no período da matrícula deverá atualizar seu cadastro junto à secretaria para indicar verdadeiramente seu endereço e distância do IFMT – Campus Avançado de Sinop no ato da inscrição.

1.9. Caso o(a) aluno(a) venha apresentar informações **falsas**, este terá cancelado o direito de usar o armário por **dois anos letivos**, independente da época em que for constatada a informação falsa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O seletivo para a utilização de armários será feito de forma classificatória, sendo os 70 primeiros classificados para os armários individuais, e mais 60 classificados para armários compartilhados por duplas (do 71º ao 130º).

2.2. A seleção ocorrerá por meio dos critérios a seguir:

I - Possuir necessidade de atendimento especial (Verificado por meio de documento apontado no item 1.2);

II - Meio de locomoção;

III - Distância entre a residência até o IFMT (Verificada por meio eletrônico e com o registro escolar).

2.3. Para a seleção serão levados em conta a seguinte ordem dos critérios classificatórios apresentados no item 2.2:

2.3.1. Terão prioridade alunos(as) com necessidade especial, os(as) quais serão classificados(as) pela urgência e dimensão da necessidade;

2.3.2. Após os(as) estudantes com necessidades especiais serem atendidos(as), serão considerados os meios de transporte apresentados pelos(as) estudantes, bem como as distâncias relativas entre a Instituição e as moradias dos(das) candidatos(as).

Ex.: Estudante se locomove de bicicleta e mora 5 km da escola terá classificação prioritária se comparado com o(a) estudante que se locomove a pé e mora a 500 m da instituição.

2.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão uma posição classificatória, de forma que, no caso de haver desistências durante o ano, possa ser remanejado o armário para outro(a) estudante conforme ordem classificatória.

2.5. Cada armário coletivo será usado por apenas **dois alunos, respeitando a ordem classificatória**;

2.6. De acordo com a ordem classificatória, serão nomeados dois(duas) estudantes e ambos serão responsáveis pelo zelo do armário compartilhado. Eventuais danos serão cobrados de ambos os(as) mantenedores(as) do armário;

2.7. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar recurso contra o resultado preliminar por meio eletrônico no link <https://forms.gle/rdSy7pdfZL3WY2m8>, desde que dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital;

2.8. A seleção e os recursos de resultados serão analisados por esta comissão de servidores, que dará o parecer de classificação na seleção e deferimento ou indeferimento de recurso, que serão divulgados em data e hora determinadas no cronograma do edital.

2.9. Caso houver vagas remanescentes após este processo seletivo, os armários serão remanejados e distribuídos conforme ordem de chegada no local, data e horário previamente estabelecidos e divulgados nas salas de aula.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECEBIMENTO DE TERMO E ENTREGA DE CHAVES

3.1. O Resultado Preliminar será divulgado no quadro de avisos do IFMT Campus Avançado Sinop e no site da Instituição, até às **20h00 do dia 08 de março de 2022**.

3.2. O Resultado Final será divulgado até às **20h00 do dia 11 de março de 2022**, não cabendo mais recurso contra o processo seletivo, após às **18h00 do dia 09 de março de 2022**.

3.2.1. Para receber a chave do armário o(a) estudante contemplado(a) deverá entregar o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado juntamente com uma cópia do comprovante de endereço na Biblioteca, entre os dias **14 e 17 de março de 2022**, no horário de 08 às 11h ou das 14h às 16h.

3.2.2. A chave dos armários será distribuída de acordo com a ordem classificatória.

3.2.3. O(A) estudante que não retirar a sua chave neste período será considerado desistente do armário, e sua chave será repassada para os classificados seguintes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os alunos deverão atentar para as regras de utilização dos armários que consta no termo de compromisso em anexo. Se

constatado o uso indevido pelo aluno, este poderá ter seu direito de uso proibido durante o ano de 2022, sendo transferida a chave para o próximo aluno da lista de classificação.

4.2. Alunos que não entregaram a chave do armário do ano de 2019 não poderão fazer a seleção até que a pendência seja resolvida.

4.3. Os(as) alunos(as) terão que **devolver a chave** de seu armário, no período de **05 a 09 de dezembro de 2022**.

4.4. O local de devolução será divulgado no mês de novembro pela direção de ensino.

4.5. Aos(as) estudantes que não obedecerem aos prazos de entrega das chaves ou entregarem seus armários com danos estará vetada a participação da seleção em 2023;

4.6. O(A) responsável deverá consertar os danos acometidos aos armários e, quando isso não for possível, deverá substituir o armário ou o conjunto de armários por outro com as mesmas especificações.

4.7. Ficam os(as) estudantes obrigados a se organizarem com seus horários para que a utilização do armário seja feita em horário adequado, não sendo permitido a interrupção de aula para pegar chave ou buscar material de aula esquecido. Os (As) estudantes que cometerem nesse erro, sem permissão prévia, terá o direito de uso de seu armário cancelado.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos com a direção de ensino.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento Chamada Pública	25/02/2022	Site / Quadro de Avisos
Inscrição via formulário online	26/02/2022 a 06/03/2022	Site / <i>Forms</i>
Divulgação resultado preliminar	08/03/2022	Site / Quadro de Avisos
Período de Recursos	09/03/2022	Site / <i>Forms</i>
Divulgação do Resultado Final	11/03/2022	Site / Quadro de Avisos
Recebimento dos Termos de Compromisso e Distribuição de chaves	14/03/2022 a 17/03/2022	Biblioteca
Remanejamento dos armários dos desistentes e/ou remanescentes.	A partir do dia 21/03/2022	Biblioteca
Devolução das chaves	05/12/2022 a 09/12/2022	A definir

Sinop, 25 de fevereiro de 2022

Comissão de distribuição de armários aos discentes

(Portaria 12/2022-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT)

Direção Geral

ANEXO I
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP
TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE ARMÁRIO INDIVIDUAL

Utilização de armário nas dependências do IFMT Campus Avançado Sinop

Nome do/a aluno/a: _____

Curso: _____ Turma: _____

REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

1. O/a aluno/a interessado em usar um armário deverá entregar o “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” preenchido e assinado na secretaria, quando receberá o número de seu armário. Só será permitido o uso de um armário por aluno/a.
2. Os armários são de propriedade da escola e usufruto dos/as alunos/as. Os armários só poderão ser utilizados por alunos/as matriculados/as no IFMT Campus Avançado Sinop.
3. Será disponibilizada pelo IFMT Campus Avançado Sinop, na entrega do “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” assinado, uma chave para que o estudante possa manter seu armário trancado.
4. O/a aluno/a fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que for usuário.
5. Caso o/a aluno/a não queira mais utilizar o armário, deverá informar à secretaria, retirar seus pertences e devolver a chave.
6. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o/a aluno/a realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, materiais diversos, troca de roupa. Solicitamos que não armazenem alimentos perecíveis por mais de 24 horas.
7. Caberá ao/à aluno/a utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
8. Não é permitido o empréstimo do armário para outro/a aluno/a sem autorização ou conhecimento da secretaria ou coordenação. O uso do armário por mais de um/uma aluno/a, assim como a troca de armários deverão ser comunicados à coordenação para o devido controle.
9. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários.
10. Ao final de cada período letivo, o/a aluno/a deverá esvaziar seu armário e devolver a chave para que o IFMT Campus Avançado Sinop faça limpeza e manutenção. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário durante os períodos de férias.
11. O IFMT Campus Avançado Sinop pode, a qualquer tempo, solicitar que o armário seja dividido com outro/a aluno/ a, ou mudar a localização e numeração dos armários. Nestes casos, o/a aluno/a será comunicado anteriormente.
12. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o IFMT Campus Avançado Sinop poderá solicitar que o/a aluno/a o abra para verificação ou mesmo cancelar a utilização do armário pelo/a aluno/a. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.
13. O cuidado com a chave é responsabilidade do/a aluno/a. Em caso de perda, cabe ao mesmo a pagamento de confecção de nova chave.

Solicito um armário para meu uso e estou de acordo com as regras de utilização.

ARMÁRIO Nº _____

(para preenchimento do IFMT Campus Avançado Sinop)

Sinop/MT, _____, _____ de 2022.

Estou ciente da solicitação de um armário para uso do/a meu/minha filho/a e de acordo com as regras estabelecidas pelo IFMT Campus Avançado Sinop.

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC- SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE ARMÁRIO COLETIVO

Utilização de armário nas dependências do IFMT Campus Avançado Sinop

1. Nome do/a aluno/a: _____

Curso: _____ Turma: _____

2. Nome do/a aluno/a: _____

Curso: _____ Turma: _____

REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

1. O/a aluno/a interessado em usar um armário deverá entregar o “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” preenchido e assinado na secretaria, quando receberá o número de seu armário. Só será permitido o uso de um armário por aluno/a.
2. Os armários são de propriedade da escola e usufruto dos/as alunos/as. Os armários só poderão ser utilizados por alunos/as matriculados/as no IFMT Campus Avançado Sinop.
3. Será disponibilizada pelo IFMT Campus Avançado Sinop, na entrega do “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” assinado, uma chave para que o estudante possa manter seu armário trancado.
4. O/a aluno/a fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que for usuário.
5. Caso o/a aluno/a não queira mais utilizar o armário, deverá informar à secretaria, retirar seus pertences e devolver a chave.
6. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o/a aluno/a realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, materiais diversos, troca de roupa. Solicitamos que não armazenem alimentos perecíveis por mais de 24 horas.
7. Caberá ao/a aluno/a utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
8. Não é permitido o empréstimo do armário para outro/a aluno/a sem autorização ou conhecimento da secretaria ou coordenação. O uso do armário por mais de um/uma aluno/a, assim como a troca de armários deverão ser comunicados à coordenação para o devido controle.
9. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários.
10. Ao final de cada período letivo, o/a aluno/a deverá esvaziar seu armário e devolver a chave para que o IFMT Campus Avançado Sinop faça limpeza e manutenção. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário durante os períodos de férias.
11. O IFMT Campus Avançado Sinop pode, a qualquer tempo, solicitar que o armário seja dividido com outro/a aluno/ a, ou mudar a localização e numeração dos armários. Nestes casos, o/a aluno/a será comunicado anteriormente.
12. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o IFMT Campus Avançado Sinop poderá solicitar que o/a aluno/a o abra para verificação ou mesmo cancelar a utilização do armário pelo/a aluno/a. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.

13. O cuidado com a chave é responsabilidade do/a aluno/a. Em caso de perda, cabe ao mesmo a pagamento de confecção de nova chave.

Solicito um armário para meu uso e estou de acordo com as regras de utilização.

ARMÁRIO Nº _____

(para preenchimento do IFMT Campus Avançado Sinop)

Sinop/MT, _____, _____ de 2022.

Assinatura do/a aluno/a 1

Assinatura do/a aluno/a 2

Estou ciente da solicitação de um armário para uso do/a meu/minha filho/a e de acordo com as regras estabelecidas pelo IFMT Campus Avançado Sinop.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wyllian Winckler Sartori**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 25/02/2022 11:12:45.
- **Natalia Tabosa Mellao**, ASSISTENTE DE ALUNO, em 25/02/2022 11:16:18.
- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 25/02/2022 11:16:27.
- **Gilma Silva Chitarra**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/02/2022 11:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

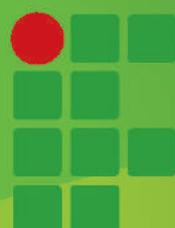
Código Verificador: 316051
Código de Autenticação: 3db15ec214



CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)
PERÍODO DE 01/02/2022 A 28/02/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000099/22</u>	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IF MT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/02/2022	23/02/2022	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	719,10	0,00	719,10
							23/02/2022	23/02/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	838,95	0,00	838,95	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							776,49
<u>000104/22</u>	SINOVIA CECILIA RAUBER	SNP	IF MT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/02/2022	23/02/2022	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	719,10	0,00	719,10
							23/02/2022	23/02/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	838,95	0,00	838,95	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							776,49
<u>000113/22</u>	ANA AUGUSTA ALMEIDA DE SOUZA DOS SANTOS	SNP	IF MT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/02/2022	23/02/2022	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	601,80	0,00	601,80
							23/02/2022	23/02/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	702,10	0,00	702,10	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							639,64
Sub-Total Geral											10,5	2.380,00	0,00	2.380,00	
Total (R\$)													2.192,62		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Avançado
Sinop